



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: [diario@limacampos.ma.gov.br](mailto:diario@limacampos.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.

Fone: (99) 36461112 – Fax: (99) 36461101

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: \*\*\*.408.733-\*\*

em 15/12/2022 17:06:20

IP com nº: 192.168.5.178

[www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2389](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2389)

**ISSN 2764-7110**



## SUMÁRIO

### LICITAÇÕES

- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : 035/2022 - ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 20220618
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : 035/2022 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220618
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : 035/2022 - ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO Nº 20220619
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : 035/2022 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220619
  
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : 035/2022 - ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 20220617
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : 035/2022 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220617
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : 035/2022 - ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 20220620
  
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : 035/2022 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220620

### PORTARIAS

- ☒ PORTARIA: 001/2022 - CONCEDE LICENÇA QUE ESPECIFICA.

### LICITAÇÕES

- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : 045/2022 - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
  
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : 035/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/035/2022
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : 035/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/035/2022
  
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : 035/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/035/2022
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : 035/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/035/2022
  
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : 035/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/035/2022
  
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : 035/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/035/2022
  
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : 035/2022 - ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 20220625
  
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : 035/2022 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220625
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : 035/2022 - ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 20220621
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : 035/2022 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220621



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : 035/2022****ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2022, convocamos essa empresa, CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.956.557/0001 -54, com sede na RUA HEMETERIO LEITÃO RUA 6 PARTE I, SÃO FRANCISCO, São Luís MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº 20220618 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. Saúde de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 06 de Dezembro de 2022.

**Sra. Lidiane de Sá Curvina**  
Secretária Municipal de Saúde

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

C.I. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : 035/2022****EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº 20220618

**PARTES:** Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa **CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**.

**ESPÉCIE:** Fornecimento.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material hospitalar, instrumental cirúrgico, medicamentos diversos, material laboratorial e material odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e de Lima Campos/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 035/2022.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

**VALOR:** R\$ 19.338,70 (dezenove mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 07 de Dezembro de 2022; Vigência: 31 de Dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**SECRETARIA DE SAÚDE:**

**UNI.ORÇAMENTÁRIA:** 1501 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10.301.0038

**PROJ.ATIVIDADE:** 2.051 – Manut. e Funcionamento da Assistência Farmacêutica

**ELEM. DE DESPESA:** 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita

**SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Lidiane de Sá Curvina; Sr. Srº LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR, Representante Legal.

**ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, Início: 07 de Dezembro de 2022.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : 035/2022****ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2022, convocamos essa empresa, CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.956.557/0001 -54, com sede na RUA HEMETERIO LEITÃO RUA 6 PARTE I, SÃO FRANCISCO, São Luís MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº 20220619 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. Saúde de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 06 de Dezembro de 2022.

**Sra. Lidiane de Sá Curvina**

Secretária Municipal de Saúde

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

C.I. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : 035/2022****EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº 20220619

**PARTES:** Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa **CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI**.

**ESPÉCIE:** Fornecimento.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material hospitalar, instrumental cirúrgico, medicamentos diversos, material laboratorial e material odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e de Lima Campos/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 035/2022.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

**VALOR:** R\$ 393.944,13 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e treze centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 07 de Dezembro de 2022; Vigência: 31 de Dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**SECRETARIA DE SAÚDE:**

**UNI.ORÇAMENTÁRIA:** 1501 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10.301.0038

**PROJ.ATIVIDADE:** 2.046 – Manut. da Rede Pública de Saúde

**ELEM. DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Lidiane de Sá Curvina; Sr. Srº LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR, Representante Legal.

**ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, Início: 07 de Dezembro de 2022.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : 035/2022****ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2022, convocamos essa empresa, WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 37.014.105/0001 -00, com sede na Rua Murilo Braga, nº 721, Anexo A, Bairro: Vermelha, Teresina -PI, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº 20220617 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. Saúde de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 06 de Dezembro de 2022.

**Sra. Lidiane de Sá Curvina**

Secretária Municipal de Saúde

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

C.I. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : 035/2022****EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº 20220617

**PARTES:** Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa **WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.**

**ESPÉCIE:** Fornecimento.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material hospitalar, instrumental cirúrgico, medicamentos diversos, material laboratorial e material odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Lima Campos/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 035/2022.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

**VALOR:** R\$ 26.663,24 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 07 de Dezembro de 2022; Vigência: 31 de Dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**SECRETARIA DE SAÚDE:**

**UNI.ORÇAMENTÁRIA:** 1501 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10.301.0038

**PROJ.ATIVIDADE:** 2.051 – Manut. e Funcionamento da Assistência Farmacêutica

**ELEM. DE DESPESA:** 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita

**SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Lidiane de Sá Curvina; Sr. Srº Abyhelles Soares Viana, Representante Legal.

**ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, Início: 07 de Dezembro de 2022.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : 035/2022****ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2022, convocamos essa empresa, WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 37.014.105/0001 -00, com sede na Rua Murilo Braga, nº 721, Anexo A, Bairro: Vermelha, Teresina -PI, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº 20220620 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. Saúde de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 06 de Dezembro de 2022.

**Sra. Lidiane de Sá Curvina**

Secretária Municipal de Saúde

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

C.I. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : 035/2022****EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº 20220620

**PARTES:** Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa **WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**.

**ESPÉCIE:** Fornecimento.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material hospitalar, instrumental cirúrgico, medicamentos diversos, material laboratorial e material odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Lima Campos/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 035/2022.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

**VALOR:** R\$ 256.149,68 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 07 de Dezembro de 2022; Vigência: 31 de Dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**SECRETARIA DE SAÚDE:**

**UNI.ORÇAMENTÁRIA:** 1501 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10.301.0038

**PROJ.ATIVIDADE:** 2.046 – Manut. da Rede Pública de Saúde

**ELEM. DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Lidiane de Sá Curvina; Srº Abyhelles Soares Viana, Representante Legal.

**ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, Início: 07 de Dezembro de 2022.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIAS - PORTARIA: 001/2022****PORTARIA N° 001, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Concede licença que especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1º.** Fica concedido à senhora **Francisca de Sousa Silva Santos**, funcionária do quadro permanente desta municipalidade, na função de **Gari**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, 03 (três) meses de Licença Prêmio à Assiduidade, de acordo com a Lei Municipal n°259/89, de 17 de agosto de 1989, seção VI art. 56 a 60, a partir do dia 15/12/2022 e retornando 16/03/2023.**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

**Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 15 de Dezembro de 2022.****Dirce Prazeres Rodrigues**

Prefeita Municipal.

**Lisia Wadna Moreira Melo Vieira**

Secretária Municipal de Administração e Finanças.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : 045/2022****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, juntamente com os Membros da Equipe de Apoio, torna público aos interessados, o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 045/2022, que tem como objeto a Eventual contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos, de interesse desta Administração Pública Municipal.

Atendidos todos os dispositivos previstos na legislação vigente, em especial às luzes da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, bem como, demais condições estabelecidas no edital e considerando que o critério de julgamento da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela (s) empresa(s) participante(s) habilitada(s) na licitação acima identificada foi do tipo menor preço, o Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação deliberou pelo seguinte resultado:

**CLEOFAS PESSOA SANTOS 82168245304**, situada na Vila Povoado Vale do Paraíso s/n, Bairro Vale do Paraíso, na cidade de Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.551.167/0001-37, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 166.224,00 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais).

**FRANCISCO FELIX 40638715334**, situada na Av. 15 de Janeiro, s/n, Bairro Centro, na cidade de Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ CPF sob o nº 32.500.922/0001-54, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 85.584,96 (oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

**VALDEIR PEREIRA ALVES 48309877315**, situada na Av. 15 de Janeiro, nº 999, Bairro Centro, na cidade de Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.541.165/0001-67, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 71.748,00 (setenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais).

O detalhamento contendo a descrição, quantitativos, valores unitários e valores totais dos itens licitados, bem como as respectivas empresas vencedoras consta no Termo de Adjudicação em anexo.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do MA, 14 de dezembro de 2022.

**Arielson Marcolino Barreto**

Pregoeiro

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Lima Campos Pregão Eletrônico - 045/2022

**Resultado da Adjudicação**

Item: 0001 - Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 16 (dezesesseis) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustíveis diesel. Para o transporte de alunos do (ensino maternal e infantil) dos bairros Salobro e Aeroporto para as escolas e creche no centro da cidade. nos horário matutino e vespertino. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada. - Quantidade: 12 Mês - Valor Referência: 7.044,58

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------

CLEOFAS PESSOA SANTOS 82168245304 (32.551.167/0001-37)

Adjudicado em: 21/11/2022 -08:57:39 - Por: Arielson Marcolino Barreto

Jumper m33m11/12	Citroen	12	77.424,00		
------------------	---------	----	-----------	--	--

Item: 0002 - Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 16 (dezesesseis) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei, combustível diesel. Roteiro: 06h – Sede para Salvação: 9km / 11h – Salvação para Sede: 9km /11:30h – Sede, Queto, São Francisco e Sede: 46km /18h – Sede para São Francisco e Sede: 29km. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada. - Quantidade: 12 Mês - Valor Referência: 7.132,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------

VALDEIR PEREIRA ALVES 48309877315 (32.541.165/0001-67)

Adjudicado em: 21/11/2022 -08:57:39 - Por: Arielson Marcolino Barreto

ducato	fiat	12	71.748,00		
--------	------	----	-----------	--	--

Item: 0003 - Veículo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 16 (dezesesseis) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível diesel. Roteiro: 06h: Sede, Jatobá, Sede – 12 km /11h: Sede jatobá, Sede – 12 km / 12h30min: Sede, Centrinho, São Lourenço, Baixão e Serrinha – 21km / 17h: Retorno – 21 km / 18h: Sede, Mangueira, Sede –27 km.

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 15/12/2022 17:06:20 - IP com n.º: 192.168.5.178  
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2389



Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada. - Quantidade: 12 Mês - Valor Referência: 7.132,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------

FRANCISCO FELIX 40638715354 (32.500.922/0001-54)

Adjudicado em: 21/11/2022 -08:57:39 - Por: Arielson Marcolino Barreto

SPRINTER	I/M BENS 313 CDI 12				85.584,96
----------	---------------------	--	--	--	-----------

Item: 0004 - Veiculo tipo VAN, com motorista com capacidade mínima para 16 (dezesesseis) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustíveis diesel. Roteiro: 6h – Sede, para São José II, Alto/São José II: 32km / 7h – São Jose, Nova Olinda/ São José II: 11km /11h – São José II, Alto/ São José II: 7km / 11:30h – São José II, Olinda / São José II, Sede: 33km / 17h – Sede, Tucunzal, Km 15, São José dos Mouras I e II e Olinda/ São José dos Mouras II: 36km / 20:30h – São José dos Mouras I, Tucunzal / São José I: 6km / 22h – São José dos Mouras I, Olinda / Sede. Obs.: O combustível e a manutenção do veículo serão de responsabilidade da contratada. - Quantidade: 12 Mês - Valor Referência: 7.582,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------

CLEOFAS PESSOA SANTOS 82168245304 (32.551.167/0001-37)

Adjudicado em: 21/11/2022 -08:57:39 - Por: Arielson Marcolino Barreto

Jumper m33m11/15	Citroen			12	88.800,00
------------------	---------	--	--	----	-----------

Arielson Marcolino Barreto  
Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : 035/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/035/2022****PROCESSO ADM. Nº 061/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS -MA, inscrito no CNPJ nº 11.423.292/0001-91, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. JK, S/Nº, Bairro Centro, Cep 65.728 -000, Lima Campos -MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sra. Lidiane de Sá Curvina, portador da cédula de identidade nº 019398452002 -0 SSP- MA e CPF nº 029.486.763-55, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO Eletrônico Nº 035/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material hospitalar, instrumental cirúrgico, medicamentos diversos, material laboratorial e material odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Lima Campos/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome empresarial: A2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ nº: 29.246.228/0001-48
Endereço: RUA TEOFILO DIAS, nº 280, MONTE CASTELO, São Luís MA
Representante legal: ANDERSON BENTES DE SOUSA
CPF nº: 619.957.543-15

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00531	PADRÃO P/ HEMOGLOBINA 1,0ML - Marca.: LABTEST	KIT	9.00	208,000	1.872,00
00552	REAGENTE TGP CINÉTICO P/ AUTOMAÇÃO - 54ML - - Marc a.: LABTEST	KIT	27.00	336,000	9.072,00
00553	REAGENTE TRIGLICERÍDEOS - 45ML - - Marca.: LABTEST	KIT	23.00	852,000	19.596,00
00554	REAGENTE URÉIA CE - 80ML - - Marca.: LABTEST	KIT	23.00	429,000	9.867,00
00556	(COTA RESERVADA)TESTE DE GRAVIDEZ NA URINA (HCG) - Marca.: LABTEST	UNIDADE	150.00	362,000	54.300,00
00557	TESTE PSA ONSISTE SEMI -QUANTITATIVO C/ 30 TESTE - Marca.: WAMA	CAIXA	38.00	1.319,000	50.122,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>			<b>144.829,00</b>		

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 035/2022.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº. 035/2022.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

**3. DA VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

**4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 Na administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 15/12/2022 17:06:20 - IP com nº: 192.168.5.178  
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2389



apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 5. DOS USUÁRIOS

5.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquirir -los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

## 6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) - por razão de interesse público; ou

b) - a pedido do fornecedor

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2022 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 061/2022 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

## 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

## 9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 12 de dezembro de 2022.

### **Município de Lima Campos-MA**

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Sra. Lidiane de Sá Curvina

Secretaria Municipal de Saúde

Órgão Gerenciador

### **A2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

29.246.228/0001-48

ANDERSON BENTES DE SOUSA,

C.P.F. nº 619.957.543-15

Fornecedor Registrado

### **Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : 035/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/035/2022****PROCESSO ADM. Nº 061/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS -MA, inscrito no CNPJ nº 11.423.292/0001-91, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. JK, S/Nº, Bairro Centro, Cep 65.728 -000, Lima Campos -MA, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lidiane de Sá Curvina, portador da cédula de identidade nº 019398452002 -0 SSP- MA e CPF nº 029.486.763-55, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO Eletrônico Nº 035/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material hospitalar, instrumental cirúrgico, medicamentos diversos, material laboratorial e material odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Lima Campos/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome empresarial: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº: 42.092.374/0001-24
Endereço: RUA HEMETERIO LEITÃO RUA 6 PARTE I, SÃO FRANCISCO, São Luís MA
Representante legal: CAMILA LIOTTO
CPF nº: 036.556.450-82

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00072	PARACETAMOL 500 MG - Marca.: HIPOLABOR 113430101	COMPRIMIDO	20,000.00	0,130	2.600,00
00353	FITA ADESIVA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M - Mar ca.: CIEX 10332829016	ROLO	90.00	5,100	459,00
00375	CATETER INTRAVENOSO 18 - Marca.: HARSORIA 81325990	UNIDADE	90.00	99,750	8.977,50
00376	CATETER INTRAVENOSO 20 - Marca.: HARSORIA 81325990	UNIDADE	90.00	109,710	9.873,90
00636	(COTA RESERVADA)LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS T CAIXA AM: PP C/100 - Marca.: LENG RUBER 1018240007		120.00	50,000	6.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>			<b>27.910,40</b>		

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 035/2022.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº. 035/2022.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

**3. DA VALIDADE DA ATA**

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

**4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico -financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 15/12/2022 17:06:20 - IP com nº: 192.168.5.178  
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2389



II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 5. DOS USUÁRIOS

5.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

#### 6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) - por razão de interesse público; ou

b) - a pedido do fornecedor

#### 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2022 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 061/2022 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

#### 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

#### 9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 12 de dezembro de 2022.

#### Município de Lima Campos-MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Sra. Lidiane de Sá Curvina

Secretaria Municipal de Saúde

Órgão Gerenciador

#### GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 42.092.374/0001-24

CAMILA LIOTTO

036.556.450-82

Fornecedor Registrado

#### Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : 035/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/035/2022

PROCESSO ADM. Nº 061/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS -MA, inscrito no CNPJ nº 11.423.292/0001-91, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. JK, S/Nº, Bairro Centro, Cep 65.728 -000, Lima Campos -MA, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lidiane de Sá Curvina, portador da cédula de identidade nº 019398452002 -0 SSP- MA e CPF nº 029.486.763-55, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO Eletrônico Nº 035/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material hospitalar, instrumental cirúrgico, medicamentos diversos, material laboratorial e material odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Lima Campos/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. FORNECEDOR (ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome empresarial: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ nº: 08.353.510/0001-54
Endereço: R HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, nº 392, PARQUE PIAUI, TIMOM - MA
Representante legal: THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU
CPF nº: 032.244.343-17

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00056	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML 100ML - Marca.: FARM ACE/FARMACE	FRASCO	1,350.00	2,230	3.010,50
00057	DEXANETASONA XAROPE 100ML - Marca.: FARMACE/FARMAC E	FRASCO	1,350.00	2,330	3.145,50
00071	LORATADINA 10 MG - Marca.: VITAMEDIC/VITAMEDIC	COMPRIMIDO	6,000.00	0,170	1.020,00
00090	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500 MG - Marca.: ABL/ABL	COMPRIMIDO	3,500.00	0,540	1.890,00
00103	RIFAMICINA SPRAY 100MG FRASCO COM 20ML - Marca.: N ATULAB/NATULAB	FRASCO	6.00	9,000	54,00
00105	SULF. + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG +8 MG/ML 60ML - Marca.: PRATI/PRATI	FRASCO	1,500.00	5,470	8.205,00
00123	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40 MG - Marca.: SANVAL/ SANVAL	COMPRIMIDO	8,000.00	0,120	960,00
00127	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP 100ML - Marca.: NATULAB /NATULAB	FRASCO	7,200.00	2,440	17.568,00
00132	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG - Marca.: GEOLAB/GEOLAB	CÁPSULA	12,000.00	0,150	1.800,00
00136	GLIBENCLAMIDA 5 MG - Marca.: GEOLAB/GEOLAB	COMPRIMIDO	64,000.00	0,070	4.480,00
00138	PERMETRINA LOÇÃO 5% 60ML - Marca.: NATIVITA/NATIVI TA	FRASCO	400.00	6,190	2.476,00
00146	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B - Marca.: NATULAB/NAT ULAB	COMPRIMIDO	10,000.00	1,990	19.900,00
00157	CEFALEXINA 250MG SUSP. FR COM 60ML - Marca.: ABL/A BL	FRASCO	60.00	12,040	722,40
00158	CEFALOTINA 1G CXA C/100 AMP S/DIL - Marca.: ABL/AB L	CAIXA	80.00	646,900	51.752,00
00215	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML - Marca.: HIPOLABOR/HIPOL ABOR	FRASCO	27.00	97,180	2.623,86
00247	TIABENDAZOL SUSP. ORAL 50 MG/ML FRASCO C/ 40ML - M arca.: FRESENIUS/FRESENIUS	FRASCO	100.00	64,550	6.455,00
00248	AGUA DESTILADA 1000ML - Marca.: FRESENIUS/FRESENIU S	FRASCO	180.00	10,130	1.823,40
00249	AGUA DESTILADA 5000ML - Marca.: FRESENIUS/FRESENIU S	GALÃO	38.00	13,500	513,00
00276	AGULHA DESC 13X4,5 C/100 - Marca.: LABOR IMPORT/LA BOR	CAIXA	250.00	9,090	2.272,50
00281	AGULHA DESC 40X12 C/100 - Marca.: LABOR IMPORT/LAB OR I	CAIXA	220.00	10,940	2.406,80
00282	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI 25G. - Marca.: DESCA RPACK/DESCARPAC	UNIDADE	225.00	13,500	3.037,50
00283	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI 26G. - Marca.: DESCA RPACK/DESCARPAC	UNIDADE	225.00	12,150	2.733,75
00284	ALCOOL 70% GEL 500G - Marca.: MEGA QUIMICA/MEGA QU	FRASCO	225.00	7,090	1.595,25
00285	ALCOOL A 70 % 1LT - Marca.: MEGA QUIMICA/MEGA QU	LITRO	240.00	7,850	1.884,00
00293	ÁCIDO POLIGLICOLICO 0 C/ AG 4CM C/20 UNI - Marca.: SHALON/SHALON	CAIXA	30.00	295,200	8.856,00
00294	ÁCIDO POLIGLICOLICO 1.0 C/12 UND - Marca.: SHALON/ SHALON	CAIXA	30.00	293,840	8.815,20
00295	ÁCIDO POLIGLICOLICO 2.0 C/ AG 3/8 C/12 UNI - Marca.: SHALON/SHALON	CAIXA	30.00	296,700	8.901,00
00296	ÁCIDO POLIGLICOLICO 3.0 C/AG C/6 UNI - Marca.: SHA LON/SHALON	CAIXA	35.00	296,650	10.382,75

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 15/12/2022 17:06:20 - IP com nº: 192.168.5.178  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2389](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2389)



00297	ALGODAO 0 COM AG 3CM - AZUL TORCIDO C/24 - Marca.: CAIXA SHALON/SHALON	35.00	56,400	1.974,00
00298	ALGODAO 2.0 COM AG 3CM - AZUL TORCIDO C/24 - Marca CAIXA : SHALON/SHALON	35.00	61,870	2.165,45
00299	ALGODAO 3.0 COM AG 3 CR COM 24X75CM C/24 - Marca.: CAIXA SHALON/SHALON	35.00	68,110	2.383,85
00328	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1M C/20 - Marca.: ORTOFEN/ PACOTE ORTOFEN	45.00	13,520	608,40
00329	ATADURA DE CREPE 15CM 13FIOS C/12 - Marca.: ORTOFE PACOTE N/ORTOFEN	600.00	10,650	6.390,00
00334	BOLSA DE COLOSTOMIA, PERMANENTE C/ ANÉIS DE VEDAÇA UNIDADE O - Marca.: 3B3B	45.00	21,510	967,95
00336	CLOREXIDINA 2% LÍQUIDA - Marca.: RIOQUIMICARIOQUIM LITRO ICA	225.00	22,940	5.161,50
00337	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5X7,5CM CX C/500 UND - CAIXA Marca.: AMERICAAMERICA	225.00	10,870	2.445,75
00392	FILME DE ULTRASON SIMILAR AO UPP 110S (110mm x 20M ROLO ) - Marca.: FUJIFILMFUJIFILM Rendimento aproximado 210 impressões	38.00	98,430	3.740,34
00393	FILME PARA RAIOS-X 18CM X 24CM, CAIXA COM 100 PELÍ CAIXA CULAS - Marca.: FUJIFILMFUJIFILM	14.00	160,490	2.246,86
00406	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100 - Marca.: MEDSONDAME CAIXA DSONDA	150.00	33,800	5.070,00
00407	LÂMINA DE BISTURI Nº 24, CAIXA C/100 - Marca.: MED CAIXA SONDAMEDSONDA	150.00	34,310	5.146,50

VALOR TOTAL R\$ 217.584,01

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

## 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 035/2022.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº. 035/2022.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

## 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

## 4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico -financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 5. DOS USUÁRIOS

5.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 15/12/2022 17:06:20 - IP com nº: 192.168.5.178  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2389](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2389)



"carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquirir -los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

## 6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
  - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
  - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;
- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) - por razão de interesse público; ou

b) - a pedido do fornecedor

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2022 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 061/2022 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2022 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 061/2022 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

## 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

## 9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 12 de dezembro de 2022.

### **Município de Lima Campos -MA**

Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Sra. Lidiane de Sá Curvina  
Secretaria Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

### **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI**

08.353.510/0001-54  
THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU  
032.244.343-17  
Fornecedor Registrado

### **Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : 035/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/035/2022

**PROCESSO ADM. Nº 061/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2022, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS -MA, inscrito no CNPJ nº 11.423.292/0001-91, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. JK, S/Nº, Bairro Centro, Cep 65.728 -000, Lima Campos -MA, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lidiane de Sá Curvina, portador da cédula de identidade nº 019398452002 -0 SSP- MA e CPF nº 029.486.763-55, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO Eletrônico Nº 035/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material hospitalar, instrumental cirúrgico, medicamentos diversos, material laboratorial e material odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Lima Campos/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome empresarial: H. O DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº: 35.813.508/0001-93
Endereço: Av. Higino Cunha Nº1166, Salas 03 e 04, Bairro: Cristo Rei CEP: 64.014 -535, Teresina - PI
Representante legal: LUIZ CARVALHO DOS SANTOS
CPF nº: 805.592.123-7

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00052	TESOURA DE METZEMBAUM, RETA, 20 CM - Marca.: ABC/ABC	UNIDADE	6.00	85,810	514,86
00053	VALVULA DE DOEYN 45X120MM - Marca.: ABC/ABC	UNIDADE	6.00	655,950	3.935,70
00091	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSP. ORAL 50 MG /ML 60ML - Marca.: ABL/ABL	FRASCO	1,300.00	8,330	10.829,00
00094	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSP. ORAL 40 M G/ML 80ML - Marca.: BELFAR/ BELFAR	FRASCO	1,200.00	7,970	9.564,00
00111	ANLÓDIPINO, BESILATO DE DE 5MG - Marca.: GEOLAB/ G EOLAB	COMPRIMIDO	8,000.00	0,060	480,00
00112	(COTA RESERVADA)ANLÓDIPINO, BESILATO DE DE 5MG - M arca.: GEOLAB/ GEOLAB	COMPRIMIDO	2,000.00	0,060	120,00
00121	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - Marca.: PRATI/PRATI	COMPRIMIDO	8,000.00	0,110	880,00
00708	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA (SORTIDOS) C/100 - Marca.: MICRODONT/ 3R INDUST	PACOTE	60.00	48,600	2.916,00
00711	EUGENOL - VIDRO COM 20 ML - Marca.: MAQUIRA/MAQUIR A	VIDRO	36.00	34,800	1.252,80
00733	RESINA MICRO HÍBRIDA 0,5 MICRONS - Marca.: VIGODEN T/VIGODENT	UNIDADE	180.00	64,620	11.631,60
00734	SERINGA DE 4 GR CORES DIVERSAS. (30 A1 - 30 A2 - 27 A3 - 20 A3, 5 ? 10 A4 ? 20 B1 ? 25 B2 - 3 CY)	FRASCO	15.00	126,760	1.901,40
00737	RESTAURADOR PROVISÓRIO PARA USO ODONTOLÓGICO, 15 M L; - Marca.: ALLPLAN/ALLPLAN	FRASCO	60.00	5,680	340,80
00752	TIRA DE LIXA DE AÇO INOX. 4 MM C C/12 - Marca.: PR EVEN/PREVEN	PACOTE	60.00	5,680	340,80
00752	CAIXA CIRÚRGICA PARA ESTERILIZAÇÃO, INOX C/ TAMPA PERFURADA, 17,5X10,5X5,5CM - Marca.: ABC/ABC	UNIDADE	18.00	58,290	1.049,22
00754	CAIXA CIRÚRGICA PARA ESTERILIZAÇÃO, INOX, PERFURADA COM TAMPA - Marca.: FAVA/FAVA	UNIDADE	18.00	285,000	5.130,00
00755	CAIXA CIRÚRGICA, INOX C/TAMPA PERFURADA, 18X08X05C M - Marca.: ABC/ABC	UNIDADE	18.00	75,210	1.353,78
00881	MOCHO ODONTOLÓGICO - Marca.: MODELO MOVEIS/ MODEL COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO ATRAVÉS DE PISTÃO À GÁS E DESCIDA COM O PESO DO USUÁRIO, ENCOSTO COM REGULAGEM LONGITUDINAL COM SISTEMA DE TRAVA TIPO MANIPULO. BASE COM 05 RODÍZIOS, ESTOFAMENTOS EM ESPUMA INJETADA E COM PVC SEM COSTURAS	UNIDADE	15.00	900,000	13.500,00
00883	PROTETOR PARA LUZ DO APARELHO FOTOPOLIMERIZÁVEL - Marca.: ULTRADENT/ULTRADENT	UNIDADE	10.00	57,000	570,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>			<b>65.969,16</b>		

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

## 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 035/2022.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº. 035/2022.

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 15/12/2022 17:06:20 - IP com nº: 192.168.5.178  
 Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2389



2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

### 4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercutiu no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5. DOS USUÁRIOS

5.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquirir-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

### 6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) - por razão de interesse público; ou

b) - a pedido do fornecedor

### 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2022 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 061/2022 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

### 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).



**9. DO FORO**

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 12 de dezembro de 2022.

**Município de Lima Campos-MA**

Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Sra. Lidiane de Sá Curvina  
Secretaria Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

**H. O DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

35.813.508/0001-93  
LUIZ CARVALHO DOS SANTOS  
805.592.123-72  
Fornecedor Registrado

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : 035/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/035/2022

PROCESSO ADM. Nº 061/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS -MA, inscrito no CNPJ nº 11.423.292/0001-91, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. JK, S/Nº, Bairro Centro, Cep 65.728 -000, Lima Campos -MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sra. Lidiane de Sá Curvina, portador da cédula de identidade nº 019398452002 -0 SSP- MA e CPF nº 029.486.763-55, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO Eletrônico Nº 035/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material hospitalar, instrumental cirúrgico, medicamentos diversos, material laboratorial e material odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Lima Campos/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome empresarial: M.AM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 33.836.848/0001-04
Endereço: RUA ACACIA Nº 1953 BAIRRO: JÓQUEI CEP: 64.049 -170 TERESINA- PI
Representante legal: MISAEL ALVES DE MORAIS NETO
CPF nº: 877.612.893-87

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00063	PREDNISONA 20 MG - Marca.: SANVAL-SANVAL	COMPRIMIDO	7,500.00	0,300	2.250,00
00064	PREDNISONA 5 MG - Marca.: SANVAL-SANVAL COMERC	COMPRIMIDO	7,500.00	0,100	750,00
00076	CETOCONAZOL 200MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	19,200.00	0,290	5.568,00
00077	CETOCONAZOL CREME 30GR - Marca.: THEODORO F	TUBO	1,500.00	4,400	6.600,00
00089	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 15ML - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	750.00	9,500	7.125,00
00099	NISTATINA GEL VAGINAL TUBO COM 60GR - Marca.: PRATI DONADUZZI	TUBO	1,800.00	6,500	11.700,00
00100	NISTATINA SUSPENSÃO FRASCO COM 50ML - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	75.00	4,500	337,50
00101	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 50ML - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	1,200.00	5,500	6.600,00
00119	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	20,000.00	0,140	2.800,00
00120	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE SUBLINGUAL 5 MG - Marca.: E.M.S-EMS SIGMA	COMPRIMIDO	2,700.00	0,340	918,00
00122	METILDOPA 250 MG - Marca.: SANVAL-SANVAL	COMPRIMIDO	8,000.00	0,550	4.400,00
00133	ACICLOVIR 200 MG - Marca.: PHARLAB-PHARLAB	COMPRIMIDO	2,400.00	0,210	504,00
00134	CINARIZINA 25MG CXA C/30 COMP. - Marca.: RANBAXY-S UN	CAIXA	15.00	12,450	186,75
00135	CINARIZINA 75 MG CXA C/30 COMP. - Marca.: RANBAXY-SUN	CAIXA	15.00	13,750	206,25
00137	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG - Marca.: GEOLAB-GEOLAB	COMPRIMIDO	30,200.00	0,250	7.550,00
00140	SINVASTATINA 20 M G - Marca.: PHARLAB-PHARLAB	COMPRIMIDO	6,400.00	0,240	1.536,00
00172	VANCOMICINA 500MG CXA C/25 AMP S/DIL - Marca.: ABL-UNIÃO QUIMICA	CAIXA	6.00	966,610	5.799,66
00199	AMIODARONA 50MG AMPOLA 3ML CXA C/100 AMP - Marca.: HIPOLABOR-HIPOLABOR	CAIXA	16.00	1.121,410	17.942,56
00212	INIBINA 10MG INJ 2ML C/25 AMP - Marca.: APSEN-APSEN	CAIXA	12.00	2.613,950	31.367,40
00231	GLUCONATO DE CALCIO CXA C/100 AMP 10ML - Marca.: ALEX ISTAR-HALEX	CAIXA	10.00	325,000	3.250,00
00234	SACCHAROMYCES CEREVISAE PEDIATRICO CXA C/100 FRA 5 ML - Marca.: INFAN-INFAN	CAIXA	10.00	440,000	4.400,00
00235	ALBUMINA HUMANA 20% 0,20G/ML FRASCO COM 50ML - Marca.: BLAU-BLAU	FRASCO	40.00	326,400	13.056,00
00236	BICARBONATO DE SODIO 8.4% 10ML CXA C/100 AMP - Marca.: FARMACE-FARMACE	CAIXA	25.00	132,000	3.300,00
00237	CARVÃO ATIVADO 70MG CXA C/14 UNID. - Marca.: QUIMICA	CAIXA	25.00	113,770	2.844,25
00239	GLICOSE 50% 10ML CXA C/200 AMP - Marca.: HALEX	CAIXA	28.00	175,000	4.900,00
00240	IMUNOGLOBULINA NTI RHO(D) 300MCG 1SERINGA DE 2ML - Marca.: CSL BEHRING-CSL	AMPOLA	30.00	375,000	11.250,00
00244	NOOTROPIL INJ C/ 12 AMPOLAS 5ML - Marca.: EDLEY	CAIXA	170.00	40,000	6.800,00
00245	SACARATO DE HIDROXIDO FERROSO (SUCROFER) SOL. 20MG /ML INJ. CXA C/1 AMP 5ML - Marca.: PRATI DONADUZZI	CAIXA	8.00	42,000	336,00
00253	SOLUÇÃO DE MANITOL A 20% FRASCO COM 250ML SIST. FE CHADO - Marca.: FRESENIUS-FRESENIUS	FRASCO	250.00	15,000	3.750,00

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 15/12/2022 17:06:20 - IP com nº: 192.168.5.178  
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2389



00254 SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA FE FRASCO CHADO - Marca.: FRESENIUS-FRESENIUS	1,250.00	9,180	11.475,00
00258 SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% FRASCO COM 500ML SIST. FRASCO FECHADO - Marca.: FRESENIUS-FRESENIUS	3,500.00	8,350	29.225,00
00259 SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA FRASCO COM 500ML SIST. FE FRASCO CHADO - Marca.: FRESENIUS	1,500.00	7,790	11.685,00
00260 SOLUÇÃO GLICOSADA A 0,5% FRASCO COM 500ML SIST. FE FRASCO CHADO - Marca.: FRESENIUS-FRESENIUS	2,250.00	7,590	17.077,50
00275 APARELHO GLICOSIMETRO - Marca.: ON CALL PLUS-ACON UNIDADE MEDIA DOS RESULTADOS DOS ÚLTIMOS 7 E 14 DIAS, POSSIBILIDADE DE COLETA DE SANGUE COM A TIRA DE TESTE FORA DO MONITOR, MEMÓRIA PARA 200 RESULTADOS COM DATA E HORA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE	65.00	153,950	10.006,75
00286 ÁLCOOL COMUM 96 1000ML - Marca.: ITAJA-JALLES LITRO	75.00	11,570	867,75
00287 ÁLCOOL ETÍLICO 92% 1LT - Marca.: ITAJA-JALLES LITRO	150.00	13,790	2.068,50
00288 SERINGA DESC. 01ML SEM AGULHA - Marca.: SR-SALDANH UNIDADE A	4,500.00	0,280	1.260,00
00290 SERINGA DESC. 05ML S/AGULHA - Marca.: SE-SALDANHA UNIDADE	6,500.00	0,570	3.705,00
00319 NYLON 0 COM AG 3CM COM 24X45CM C/24 - Marca.: BIOL CAIXA INE-BIOLINE	40.00	50,000	2.000,00
00320 NYLON 1.0 COM AG 3CM COM 24X45CM C/24 - Marca.: SH CAIXA ALON-SHALON FIOS	40.00	50,000	2.000,00
00362 CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL - Marca.: KOLPLAST-KOL UNIDADE PLAST	600.00	0,520	312,00
00415 MASCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA UNIDADDE CAIXA C/100 UND - Marca.: ANADONA-ANADONA	1,500.00	48,240	72.360,00
00416 ÓCULOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR - Marca.: SUPERMEDY UNIDADE CONFORTAVEL, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES FLEXIVEIS, INCOLOR	300.00	14,270	4.281,00
00418 PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO-SELANTE 14X29CM, PCT 200 PACOTE UNID - Marca.: TYVEK-STERIS	75.00	162,950	12.221,25
00419 PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO-SELANTE 19X37CM, PCT 200 PACOTE UNID - Marca.: TYVEK-STERIS	82.00	223,160	18.299,12
00420 PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO-SELANTE 9X26CM, PCT 200 PACOTE UNID - Marca.: TYVEK-STERIS	60.00	97,640	5.858,40
00423 PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM - NASCIDO AZUL UNIDADE - Marca.: WILTEX-YANCHENG	225.00	1,930	434,25
00424 PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM - NASCIDO BRAN UNIDADE CA - Marca.: WILTEX-YANCHENG	450.00	1,870	841,50
00425 PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM - NASCIDO ROSA UNIDADE - Marca.: WILTEX-YANCHENG	230.00	2,320	533,60
00439 SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 - Marca.: SOLIDOR-WELL UNIDADE LEAD	850.00	7,010	5.958,50
00440 SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº16 - Marca.: SOLIDOR-WELL UNIDADE LEAD	850.00	7,040	5.984,00
00441 SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº18 - Marca.: SOLIDOR-WELL UNIDADE LEAD	850.00	6,960	5.916,00
00442 SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº20 - Marca.: SOLIDOR-WELL UNIDADE LEAD	850.00	6,930	5.890,50
00443 SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº22 - Marca.: SOLIDOR-WELL UNIDADE LEAD	850.00	6,810	5.788,50
00444 SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 20 - Marca.: SOLIDOR-WELL UNIDADE LEAD	850.00	8,990	7.641,50
00449 SONDA FOLLEY (2 VIAS) nº 8 - Marca.: SOLIDOR-WELL UNIDADE LEAD	100.00	9,050	905,00
00450 SONDA FOLLEY N22 3 VIAS - Marca.: SOLIDOR-WELL LEA CAIXA D	35.00	6,590	230,65
00453 SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10, LONGA - Marca.: MEDSONDA UNIDADE -MEDSONDA	160.00	1,140	182,40
00457 SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 LONGA - Marca.: MEDSONDA- UNIDADE MEDSONDA	160.00	0,920	147,20
00458 SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 LONGA - Marca.: MEDSONDA- UNIDADE MEDSONDA	300.00	1,100	330,00
00459 SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14, CURTA - Marca.: MEDSONDA UNIDADE - MEDSONDA	300.00	0,920	276,00

VALOR TOTAL R\$ 413.789,24

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 035/2022.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº. 035/2022.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 15/12/2022 17:06:20 - IP com nº: 192.168.5.178  
 Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2389



todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

### 4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5. DOS USUÁRIOS

5.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquirir-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

### 6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) - por razão de interesse público; ou

b) - a pedido do fornecedor

### 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2022 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 061/2022 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

### 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

### 9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente



compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado e m 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 12 de dezembro de 2022.

**Município de Lima Campos-MA**  
 Prefeitura Municipal de Lima Campos  
 Sra. Lidiane de Sá Curvina  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Órgão Gerenciador

**M.AM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
 CNPJ nº 33.836.848/0001-04  
 MISAEL ALVES DE MORAIS NETO  
 877.612.893-87  
 Fornecedor Registrado

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : 035/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/035/2022

**PROCESSO ADM. Nº 061/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS -MA, inscrito no CNPJ nº 11.423.292/0001-91, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. JK, S/Nº, Bairro Centro, Cep 65.728 -000, Lima Campos -MA, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lidiane de Sá Curvina, portador da cédula de identidade nº 019398452002 -0 SSP- MA e CPF nº 029.486.763-55, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO Eletrônico Nº 035/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material hospitalar, instrumental cirúrgico, medicamentos diversos, material laboratorial e material odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Lima Campos/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome empresarial: PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº: 31.317.338/0001-03
Endereço: AV HENRY WALL DE CARVALHO, nº 5059, LOURIVAL PARENTE, Teresina -PI
Representante legal: PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
CPF nº: 021.454.693-46

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
00216	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE, 5MG+80MG, AMP OLA DE 4ML CXA C/40 AMP - Marca.: HIPOLABOR	CAIXA		30.00	552,400	16.572,00
00270	VITAMINA C 500MG 5ML INJ. CXA C/100 AMP - Marca.: CAIXA FARMACE	CAIXA	96.00	859,000	82.464,00	
00631	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAM: M C/100 - Ma rca.: OLIMED	CAIXA	1,200.00	23,900	28.680,00	
00633	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAM: P C/100 - Ma rca.: OLIMED	CAIXA	960.00	23,950	22.992,00	
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>150.708,00</b>		

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 035/2022.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº. 035/2022.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

**3. DA VALIDADE DA ATA**

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

**4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido de revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 15/12/2022 17:06:20 - IP com nº: 192.168.5.178  
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2389



**II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.**

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5. DOS USUÁRIOS**

5.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

**6. DO CANCELAMENTO**

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) - por razão de interesse público; ou

b) - a pedido do fornecedor

**7. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2022 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 061/2022 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

**8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA**

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

**9. DO FORO**

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 06 de dezembro de 2022.

**Município de Lima Campos-MA**

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Sra. Lidiane de Sá Curvina

Secretaria Municipal de Saúde

Órgão Gerenciador

PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

31.317.338/0001-03

PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ

021.454.693-46

Fornecedor Registrado

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : 035/2022****ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2022, convocamos essa empresa, H. O DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 35.813.508/0001 -93, com sede na Av. Higinio Cunha Nº1166, Salas 03 e 04, Bairro: Cristo Rei CEP: 64.014 -535, Teresina - PI, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº 20220625 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.  
Secretária Mun. Saúde de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 13 de Dezembro de 2022.

**Sra. Lidiane de Sá Curvina**

Secretária Municipal de Saúde

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

C.I. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : 035/2022****EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº 20220625

**PARTES:** Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa **H. O DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

**ESPÉCIE:** Fornecimento.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material hospitalar, instrumental cirúrgico, medicamentos diversos, material laboratorial e material odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e de Lima Campos/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 035/2022.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

**VALOR:** R\$ 21.873,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e três reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 14 de Dezembro de 2022; Vigência: 31 de Dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**SECRETARIA DE SAÚDE:**

**UNI.ORÇAMENTÁRIA:** 1501 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10.301.0038

**PROJ.ATIVIDADE:** 2.051 – Manut. e Funcionamento da Assistência Farmacêutica

**ELEM. DE DESPESA:** 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita

**SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Lidiane de Sá Curvina; Sr. LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, Representante Legal.

**ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, Início: 14 de Dezembro de 2022.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : 035/2022****ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2022, convocamos essa empresa, H. O DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 35.813.508/0001 -93, com sede na Av. Higinio Cunha Nº1166, Salas 03 e 04, Bairro: Cristo Rei CEP: 64.014 -535, Teresina - PI, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº 20220621 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. Saúde de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 13 de Dezembro de 2022.

**Sra. Lidiane de Sá Curvina**

Secretária Municipal de Saúde

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

C.I. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : 035/2022****EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº 20220621

**PARTES:** Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa **H. O DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

**ESPÉCIE:** Fornecimento.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material hospitalar, instrumental cirúrgico, medicamentos diversos, material laboratorial e material odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e de Lima Campos/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 035/2022.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

**VALOR:** R\$ 44.096,16 (quarenta e quatro mil, noventa e seis reais e dezesseis centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 14 de Dezembro de 2022; Vigência: 31 de Dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**SECRETARIA DE SAÚDE:**

**UNI.ORÇAMENTÁRIA:** 1501 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10.301.0038

**PROJ.ATIVIDADE:** 2.046 – Manut. da Rede Pública de Saúde

**ELEM. DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Lidiane de Sá Curvina; Srº LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, Representante Legal.

**ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, Início: 14 de Dezembro de 2022.

